



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TERCEIRA SEÇÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 16327.001427/2002-52
Recurso nº 135.983 Embargos
Acórdão nº **3402-001.031 – 4ª Câmara / 2ª Turma Ordinária**
Sessão de 04 de janeiro de 2011
Matéria embargos
Embargante FAZENDA NACIONAL
Interessado LLA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep

Período de apuração: 01/04/1997 a 31/12/1997

Ementa: EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

Inexistente a omissão argüida os embargos declaratórios não de ser rejeitados.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos em rejeitar os embargos declaratórios interpostos.

Nayra Bastos Manatta – Presidente e Relatora.

EDITADO EM: 13/04/2011

Participaram da sessão de julgamento os conselheiros: Julio Cesar Alves Ramos, Angela Sartori, Silvia de Brito Oliveira, Fernando Luiz da Gama Lobo D'Eça, Leonardo Siade Manzan.

Relatório

Trata-se de embargos declaratórios interposto pela Fazenda Nacional sob o argumento de que a decisão proferida pela Quarta Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, formulada através do acórdão 204-02.656 incorreu em omissão ao deixar de se pronunciar sobre a questão da aplicação da multa por declaração inexata no percentual de 75%.

É o relatório.

Voto

Conselheiro Nayra Bastos Manatta

Ocorre que a decisão da DRJ já havia exonerado a multa de ofício em virtude de retroatividade benigna da lei, não tendo havido recurso de ofício sobre tal matéria.

Assim não poderia o Colegiado manifestar-se sobre aplicação da multa já que a decisão recorrida a havia excluído do lançamento, não fazendo mais, tal matéria, parte do litígio.

Desta forma, entendo não ter havido qualquer omissão há ser sanada por meio de embargos declaratórios.

Assim sendo, voto por rejeitar os embargos declaratórios interpostos.

Nayra

Bastos

Manatta

-

Relator